



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

recebido em
17/08/2006
João
A. pub. 11/08/06

DECRETO Nº 52 DE 15 DE AGOSTO DE 2006

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de construção do aterro sanitário controlado do Município de Minas Novas,

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de tal aterro para viabilizar a adequada destinação do lixo urbano da Sede do Município;

CONSIDERANDO, ser dever do Estado a preservação do meio ambiente equilibrado,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área correspondente a ,2729 ha (seis hectares, vinte e sete ares e vinte e nove centiares) de terreno rural localizada no lugar denominado buriti, de propriedade da ACESITA S.A., localizado neste Município de Minas Novas, extremando, em dois lados com terras de JOAQUIM DIAS XAVIER, e nos outros dois com o talhões 12 e 13 do projeto 547 (MN- 10-81), estando dentro das confrontações do seguinte memorial descritivo: a medição teve início no marco P1 de coordenadas planas X 750377,35 e Y= 8086758,33, dividindo-se com a Acesita Energética (projeto de reflorestamento de numero 574 (MN-10/81) talões 12 e 13); partindo-se deste piquete com ângulo de 360º05'00,42" a uma distância de 224,15 m, encontra-se o P2, à esquerda com Remanescente do talião 12 do Projeto de reflorestamento 547 (



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Acesita daí com um ângulo de $70^{\circ}21'29,57''$ a uma distancia de 217,71 m encontra-se o P4 à esquerda com Joaquim Dias Xavier, daí com um ângulo de $138^{\circ}52'34,44''$ a uma distância de 146,54m encontra-se o P5 à esquerda com Joaquim Dias Xavier daí com um ângulo de $254^{\circ}14'38,64''$ a uma distância de 314,87m encontra-se o P6 que é igual ao P1, à esquerda com Joaquim Dias Xavier e talhão 13 Projeto Reflorestamento 547 (Acesita) Ponto de Fechamento Poligonal.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria ou por crédito especial previsto em lei.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto Lei 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com as modificações posteriores.

Art. 4º. O preço do imóvel desapropriando será estipulado por comissão devidamente designada, fazendo-se a desapropriação, preferivelmente, de forma amigável, em caráter administrativo.

Parágrafo único – Não viabilizado acordo amigável, o Município ingressará em Juízo pedindo a desapropriação e a imissão "initio litis".

Art. 5º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação por utilidade pública do imóvel referido no art. 1º. para fins de construção aterro sanitário controlado da cidade de Minas Novas.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15 de agosto de 2006.


Murilo Paulino Badaró

Prefeito Municipal